



LEI Nº 1330/00

EMENTA: Dispõe sobre a desafetação de bem público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a desafetar, por Decreto, uma área medindo 25m de frente e fundo, por 60 m de ambos os lados, localizada na faixa de terra destinada à área verde, na Vila da Cohab, ao lado do Fórum local, passando a mesma a categoria de bem dominical.

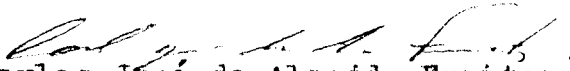
Parágrafo Único - A área territorial de que trata esta Lei, destinar-se-á à construção do Galpão Municipal do Emprego e Renda e anexos, destinado à instalação, por meio de cessão, de um empreendimento industrial.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2000


Carlos José de Almeida Freitas
- P R E F E I T O -

REGISTRADO

Em _____ de _____ de _____

Em _____ de _____ de _____